



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 26 de Dezembro de 2006 - Nº 2817 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.035

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o servidor **CLEBER TONETO** do cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Serviços Internos**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, a partir de 13 de dezembro de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.036

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar **ANTONIO MARCOS BASTOS FERREIRA** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Manutenção Predial e Equipamentos**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir de 13 de dezembro de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.037

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **JOVENTINO PETERLE** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Manutenção Predial e Equipamentos**, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir de 13 de dezembro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.038

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE TURNO DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9754/2006, da SEME,

#### RESOLVE:

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b><u>DATA CI</u></b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b><u>ASSINATURAS</u></b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**Art. 1º** Nomear **DORA LÚCIA PARIS RODRIGUES**, Professor PEF-B IV, para ocupar o cargo de **Coordenador de Turno** da EM “Galdino Theodoro da Silva” – 1ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 11 de setembro de 2006, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.039**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSET.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ALEXANDRE JOÃO BUZAN** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Serviços Internos**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **a partir de 13 de dezembro de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.040**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 9923/2006, de 10/04/2006,

**RESOLVE:**

Exonerar, por motivo de abandono de trabalho, do cargo efetivo de **Médico Clínico**, o servidor **FRANCISCO ALCEMIR ROSSETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 01 de janeiro de 2005**.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.041**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NAS UNIDADES ENSINO DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2006.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-11387/2006 e 2-11388/2006, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente 02 (dois) professores para a Educação Infantil e 08 (oito) professores para o Ensino Fundamental, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminados nos quadros abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Designação Temporária de Professores da Educação Infantil**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
1	Tereza Cristina de Oliveira	PEL-B-II	Pré-escola	25	CEI “Abigail dos Santos Simões”	18/10 a 01/11/06
2	Zuleimar Gonçalves Ferreira	PEL-B-II	Pré-escola	25	CEI “Normília da Cunha dos Santos”	29/11 a 05/12/06

**Designação Temporária de Professores do Ensino Fundamental**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Discip.	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
1	Elizabeth Mazini Costabeber	PEFA I	N. Comum	25	EM "Valdy Freitas" - SEDU	11/09 a 25/09/06
2	Fabiani Gusmão Sales Paula	PEFA I	N. Comum	25	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	06/09 a 20/09/06
3	Flávia Ferreira Peresato	PEF-B IV	Ed. Artística	18	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	29/11 a 11/12/06
4	Gemina Cabral da Silva	PEF-B IV	Ed. Artística	18	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	29/11 a 11/12/06
5	Marta Baiense Costa Pires	PEFA I	N. Comum	25	EM "Oswaldo Machado" - SEDU	25/10 a 08/11/06
6	Rosana Adriano Costa	PEFA I	N. Comum	25	EM "São Francisco de Assis"	20/11 a 04/12/06
7	Shaymon Supeletto Guimarães	PEFA II	Ciências	40	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	29/11 a 03/12/06
8	Simone Pacheco Lacerda	PEF-B IV	L. Portuguesa	40	EM "Monteiro Lobato"	01/12 a 15/12/06

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.067**

cria a UNIDADE FARMACÊUTICA DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei nº. 5.909, de 14 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Unidade Farmacêutica do Programa FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** A Unidade aludida do artigo anterior terá a seguinte denominação por razão social: FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Parágrafo único.** O nome fantasia será FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL.

**Art. 3º** A Farmácia será instalada no imóvel comercial "Viva Shopping", no andar térreo, situado na Avenida Beira Rio, 103.

**Art. 4º** O acesso aos benefícios do Programa mencionado no artigo 1º é assegurado mediante simples apresentação de receituário médico ou odontológico, prescrito de acordo com a legislação vigente, contendo um ou mais medicamentos disponíveis.

**Art. 5º** A gestão de Unidade Farmacêutica ficará afeta ao Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 015/2006.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

E AINDA CONSIDERANDO A VOTAÇÃO PLENÁRIA DO REQUERIMENTO Nº 37 DE DEZEMBRO DE 2006;

**RESOLVE:**

1º) Ficam prorrogados, por noventa dias, os trabalhos da CEI – Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução 145/06.

2º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de dezembro de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 016/2006.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

E AINDA CONSIDERANDO A VOTAÇÃO PLENÁRIA DO REQUERIMENTO Nº 38 DE DEZEMBRO DE 2006;

**RESOLVE:**

1º) Ficam prorrogados, por noventa dias, os trabalhos da CEI – Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução 146/06.

2º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de dezembro de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 017/2006.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**CONSIDERANDO O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;**

**RESOLVE:**

1º) Nomear a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que funcionará durante o período de recesso parlamentar, e será composta pelos Membros da Mesa Diretora e mais três vereadores, de acordo com o art. 50 e seus parágrafos, do Regimento Interno.

2º) A Comissão Representativa será assim composta:

**I** – Presidente Marcos Salles Coelho;

**II** – Vice-Presidente José Carlos Amaral;

**III** – Primeiro Secretário Alexandre Bastos Rodrigues;

**IV** – Segundo Secretário Elias de Souza;

**V** – Vereador Alexsander Zucolotto;

**VI** – Vereador Roberto Bastos;

**VII** – Vereadora Cláudia Mileipe Festa Lemos.

3º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de dezembro de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
**Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 018/2006.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR;**

**CONSIDERANDO MOTIVAÇÕES DE ORDEM PARA ECONOMIA DA CASA;**

**RESOLVE:**

1º) Determinar que devido recesso parlamentar, no período compreendido de 26/12/2006 a 01/02/2007, a Câmara Municipal funcionará somente de 07 às 13:00 horas.

2º) As Diretorias da Casa deverão adotar critérios para que não haja descontinuidade dos trabalhos administrativos da Casa.

3º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de dezembro de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
**Presidente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**